

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 007/2022D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI NEO/PEDIÁTRICA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

Número de Vagas: 03 (três)

II - CARGA HORÁRIA

03 vagas – exclusivamente para o horário das 07:00 às 19:00h - Com duas folgas mensais.(Diurno par ou ímpar de acordo com a necessidade da escala da instituição.

III- SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, conforme preceitos éticos / legais da Resolução Cofen 564/2017 do Código de Ética em Enfermagem, seguindo os cuidados de assistência de enfermagem e suas especificidades.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Realizar as atribuições e cuidados específicos de atenção à criança e adolescente hospitalizado em cuidados intensivos, semi-intensivos, intermediário e cuidados mínimos, e realizar a checagem na prescrição de enfermagem em Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Receber família/responsável de maneira cordial e oferecer ambiente agradável;
- Orientar responsável pela criança antes de todo procedimento a ser realizado, seja ele não invasivo ou invasivo;

- Oferecer, auxiliar e estimular a família no cuidado para alimentação do paciente pediátrico na UTI;
- Realizar, auxiliar e estimular a família no cuidado para banho do paciente pediátrico na UTI;
- Verificar de dados antropométricos (altura e peso) diariamente, utilizando o material de acordo com a idade e o peso da criança;
- Realizar a administração de medicamentos com o preparo e diluição necessária de acordo com a prescrição médica e atentar para doses prescritas conforme peso e idade da criança, garantindo o uso seguro de medicamentos;
- Trocar e datar as sondas, extensores, circuitos de aspiração e oxigenação conforme orientação da CCIH;
- Instalar corretamente a monitorização cardíaca, tendo cuidado ao instalar os eletrodos, observando possíveis complicações cutâneas e caso houver, fixar em outra posição, de modo que haja a monitorização do ritmo e frequência cardíaca;
- Auxiliar o Enfermeiro e o médico na passagem de dispositivos intravenosos e arteriais, ajudando na separação e abertura dos materiais utilizada de maneira asséptica e segura;
- Realizar de mudança de decúbito a cada duas horas, evitando formação de úlceras por pressão e garantindo a integridade tissular do paciente conforme prescrição de enfermagem e registrar a cada mudança;
- Verificar sinais vitais de 2 em duas 2 horas conforme SAE;
- Anotar e registrar infusões e eliminações em ficha balanço em todos os plantões em Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Registrar todas as atividades de enfermagem realizada com o paciente, família/responsável;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, parada cardio respiratória (PCR);
- Realizar o preparo adequado da criança para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;

- Comunicar o Enfermeiro qualquer alteração ou intercorrências com a criança, família/responsável e registrar.
- Realizar anotação de enfermagem, checagem de medicamentos e todo e qualquer registro inerente as ações de enfermagem no PEP;
- Conhecimento em drogas vasoativas, sedações, controle de infusão por bomba de infusão e/ou seringa; e realizar a checagem do medicamentos conforme prescrição médica no PEP;
- Realizar assistência segura no manuseio de sonda nasoenteral, garantindo a assistência segura e realizando as anotações e checagem em PEP;
- Realizar assistência segura a pacientes com diálise peritoneal, e fazer registros em balanço específico em PEP>

IV - REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão; e
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso); e
3. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente; e
4. Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN válido para o exercício profissional como "Técnico de Enfermagem"; e
5. Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN; e
6. Preferencialmente experiência mínima de 06 meses no setor de UTI Neo Pediátrica no cargo de Técnico de Enfermagem comprovado em Carteira de Trabalho ou Carta de Referência.
7. Serão também avaliados currículos de candidatos que tenham concluído o curso técnico de Enfermagem em até 1 ano anteriormente a abertura do presente edital e que apresentem conhecimento e aptidão para assistência em terapia intensiva pediátrica de alta complexidade.

V - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0072022

VI – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 12/12/2022 as 15 horas do dia 19/12/2022 – Horário de Brasília.

VII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente ao item IV deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado tendo valor de 01 (um) ponto cada.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Currículo atualizado (impresso); e
- 2- Cópia Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válida, para o exercício profissional de técnico de enfermagem; (impressa); e
- 3- Cópia Certidão negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (impressa); e
- 4- Cópia do diploma do ensino técnico em enfermagem e dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo (impresso).
- 5- Cópia do documento de comprovação da experiência de um ano como técnico de enfermagem e/ou Carteira Profissional.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 ou mais pontos nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA DA PROVA OBJETIVA

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2

a) Avaliação Curricular

Os currículos enviados serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Cursos Complementares – 0 a 2,5 pontos;
- Experiência Anterior em UTI Neonatal/Pediátrica – 0 a 5,0 pontos;
- Experiência em outras áreas – 0 a 2,5 pontos;

FASE 3 – Entrevista

Serão convocados para a Fase 03 os candidatos que possuírem 06 (seis) ou mais pontos na Fase 02.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, **com data de validade, válida,** para o exercício profissional de técnico de enfermagem.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

DATA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE O HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

VIII- ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

- Fase 1: Peso 1
- Fase 2: Peso 2
- Fase 3: Peso 3

IX - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0072022

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando este site.

X – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1) de maior idade;
- 2) maior tempo de experiência profissional; ou
- 3) maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderão ser alternadas de acordo com a conveniência da instituição.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

RECURSOS HUMANOS